



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 57
TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Direção Regional das Comunidades

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

EBS das Lajes do Pico

Página 1486

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direção Regional da Habitação

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Acordos

Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 252/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda., proprietária do jornal Incentivo, um subsídio de € 5.470,65 (cinco mil, quatrocentos e setenta euros e sessenta e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 253/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Gráfica Açoreana Lda., proprietária do jornal “Correio dos Açores”, um subsídio de € 34.370,13 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta euros e treze cêntimos) relativo a apoios à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Média, 6.1.1 A - Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 254/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à AIC- Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL, proprietária do jornal “Tribuna das Ilhas”, um subsídio de € 1.961,25 (mil, novecentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 255/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A, de 6 de novembro, atribuir à Empresa Publiçor, Publicações e Publicidade, Lda., proprietária do jornal “Terra Nostra” um subsídio de € 1.238,90 (mil, duzentos e trinta e oito euros e noventa centímetros) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 256/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir a Paulo Ricardo Ferreira Melo, proprietário do jornal “Açores 9”, um subsídio de € 9.409,92 (nove mil, quatrocentos e nove euros e noventa e dois centímetros) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05 08 01- Empresário em nome Individual.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 257/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda., proprietária do jornal “Diário dos Açores”, um subsídio de € 30.528,68 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

12 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 258/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Ler e Comunicar Publicações, Lda., proprietária do Jornal “O Monchique”, um subsídio de € 884,59 (oitocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01– Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03 –Privadas.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 259/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2009/A de 16 de novembro, atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do

**JORNAL OFICIAL**

“Jornal da Praia” um subsídio de € 755,41 (setecentos e cinquenta e cinco euro e quarenta e um cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 260/2012 de 20 de Março de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A, de 16 de novembro, atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal “Ilha Maior”, um subsídio de € 5.409,42 (cinco mil, quatrocentos e nove euros e quarenta e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 261/2012 de 20 de Março de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à União Gráfica Angrense, proprietária do Jornal “A União”, um subsídio de € 4.737,66 (quatro mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 262/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Cooperativa De Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L., proprietária do “Jornal do Pico”, um subsídio de € 2.649,26 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 263/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 5 de 16 de novembro, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., Proprietária do Diário Insular, um subsídio de € 15.117,50 (quinze mil, cento e dezassete euros e cinquenta cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 264/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir Fábrica da Igreja Paroquial da Santíssima Trindade, proprietária do semanário “O Dever”, um subsídio de € 5.482,37 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e sete cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

14 de março de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DAS COMUNIDADES**Retificação n.º 37/2012 de 20 de Março de 2012**

Por ter saído com inexatidões, a seguir se publica novamente a Listagem n.º 3/2012, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2012

Apoios em espécie da Direção Regional das Comunidades em 2011**(Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de julho)**

Data do despacho	Entidade Decisora	Nome do Produtor	Projeto	Montante Atribuído €
2011.03.11	DRC	CRIA – Centro em Rede de Investigação em Antropologia	Estudo das Festas do Divino no Maranhão	1.556,96€
2011.06.22	DRC	Associação Regional do Parlamento Europeu dos Jovens	Realização de workshop e exposição	2.000,00€
2011.04.07	DRC	Sociedade União Popular da Ribeira	Deslocação da filarmónica à Califórnia	8.206,00€
2011.04.11	DRC	Veteranos do “Angústias Atlético Clube”	Deslocação à Nova Inglaterra	2.500,00€
2011.04.08	DRC	Cineclube da Horta	Faial Film Fest	3.500,00€
2011.04.08	DRC	Cineclube da Horta	Participação no FAIA - Festival de Atibaia Internacional do Audiovisual	2.000,00€
2011.03.25	DRC	Grupo Musical “Nova Geração”	Deslocação ao Canadá	1.800,00€
2011.03.03	DRC	Banda Rock 4U	Deslocação a Fall River	1.600,00€
2011.05.16	DRC	J. Chrys Crystello	15º. Colóquio de Lusofonia – Macau	4.000,00€
2011.11.22	DRC	Maria Miranda Lawrence	Exposição de pintura e publicação de livro nos Açores	3.265,36€
2011.08.06	DRC	Lélia Nunes	Deslocação aos Açores para apresentação de livro	674€
2011.10.17	DRC	Alexandre Delgado	Passagem para participar na VI edição do Praia Outono-Vivo	150,86€
2011.10.17	DRC	José Eduardo Pinto	Passagem para participar na VI edição do Praia Outono-Vivo	1,398,00€

16 de janeiro de 2012. - A Diretora Regional das Comunidades, *Maria da Graça Borges Castanho*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****EBS DAS LAJES DO PICO**

Despacho n.º 427/2012 de 20 de Março de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na Professora do Quadro de Escola de Nomeação Definitiva, do grupo 600, Maria Alexandra de Borba Teles, da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, a competência de observação de aulas, no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, do seguinte docente:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
Francisco Gonçalves Carneiro	Quadro de Nomeação Definitiva	600

14 de março de 2012. - A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco*.

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 35/2012 de 20 de Março de 2012

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 14 de setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense, com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 193, II série de 7 de outubro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no campeonato nacional de voleibol da Divisão A1 e Taça de Portugal, em seniores femininos, na época desportiva de 2011/2012, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar na 1/2 final da Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense por sua iniciativa, vai realizar numa única deslocação à Madeira uma jornada dupla para o campeonato nacional de voleibol da Divisão A1 e um jogo da 1/2 final da Taça de Portugal, alterando assim o número de deslocações a efetuar;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR ou segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 275, publicado no *Jornal Oficial* n.º 193, II série de 7 de outubro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objetivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 272.360,76, conforme o programa apresentado, é de € 96.080,00 sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

g) € 12.000,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase do campeonato nacional de voleibol da divisão A1 de seniores femininos;

h) € 7.200,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do campeonato nacional de voleibol da divisão A1 de seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

i) € 3.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1/2 final da Taça de Portugal.

**JORNAL OFICIAL**

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e serão processadas da seguinte forma:

1 -;

2 - A quantia de € 35.616,00 previstos nas alíneas d), e), f), g) e i) do n.º 1 até abril de 2012;

3 - A majoração prevista nas alíneas c) e h) do n.º 1 será atribuída em 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

29 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 265/2012 de 20 de Março de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projetos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de 9.146 € (nove mil cento e quarenta e seis euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à 1.^a tranche (25%), no seguimento da aprovação do projeto:

M2.1.2/II/032/2011 – “Açores: Stop-over for Marine Aliens Species?”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

15 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 266/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projetos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de 9.616 € (nove mil seiscentos e dezasseis euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à 1.ª tranche (25%), no seguimento da aprovação do projeto:

M2.1.2/I/004/2011 - "Stock evaluation of abalone: towards a sustainable fishery"

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

15 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 267/2012 de 20 de Março de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projetos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de 9.955 € (nove mil novecentos e cinquenta e cinco euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à 1.ª tranche (25%), no seguimento da aprovação do projeto:

M2.1.2/I/027/2011 – “Mapping coastal and marine biodiversity of the Azores”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

15 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 268/2012 de 20 de Março de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projetos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de 9.921 € (nove mil novecentos e vinte e um euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à 1.ª tranche (25%), no seguimento da aprovação do projeto:

M2.1.2/I/033/2011 – “Insular Wetland Restoration: Renaturalization Processes and Biodiversity Valorization in Environmental Management”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

15 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 269/2012 de 20 de Março de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projetos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de 9.066 € (nove mil e sessenta e seis euros), para a Fundação Gaspar Frutuoso, correspondente à 1.ª tranche (25%), no seguimento da aprovação do projeto:

M2.1.2/I/005/2011 – “Implications of climate change for Azorean Biodiversity”

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.2 – Projetos de Investigação Científica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

15 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 270/2012 de 20 de Março de 2012**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 10 de fevereiro de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, 25 500€ (vinte e cinco mil e quinhentos euros), à Norte Crescente – Associação de Desenvolvimento Local destinados à comparticipação financeira para apoiar o desenvolvimento do Projeto Igualdade (s), a sair pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação A – Promoção do princípio da Igualdade de Oportunidades para Todos, Classificação económica 04.07.01;

10 de fevereiro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 271/2012 de 20 de Março de 2012**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de fevereiro de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, 19 350,00€ (dezanove mil, trezentos e cinquenta euros), à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, destinado à 1.^a comparticipação relativa às despesas inerentes ao funcionamento do Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica incluindo o Núcleo de Atendimento e Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação C – Combater e Prevenir a Violência e Atitudes Discriminatórias, Classificação económica 04.07.01.



JORNAL OFICIAL

22 de fevereiro de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Listagem n.º 5/2012 de 20 de Março de 2012

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social de 1 de agosto de 2011, são atribuídas, subvenções financeiras ao incentivo ao arrendamento de prédios ou frações autónomas para residência permanente, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, aos beneficiários seguintes:



JORNAL OFICIAL

BENEFICIÁRIO	NIF	SUBVENÇÃO MENSAL	FREGUESIA	CONCELHO	ILHA
Pedro Miguel Melo Monteiro	231283199	140,88 €	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria
Hélia do Carmo Chaves Sousa	225036266	175,95 €	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria
Osvalda Maria Medeiros Senra	202817806	168,91 €	Povoação	Povoação	S. Miguel
Maria da Paz Quintas Remelhe	203872550	241,50 €	Ribeira Seca	R. Grande	S. Miguel
Liliana Sofia Resendes Silva	228033942	222,96 €	Calhetas	R. Grande	S. Miguel
Sara Chaves Câmara Medeiros	208682562	236,47 €	Pico da Pedra	R. Grande	S. Miguel
Helena Margarida Oliveira Cabral Massa	216672791	202,69 €	Arrifes	P. Delgada	S. Miguel
Márcia cristina Pereira da Costa	220742286	258,75 €	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel
Teófilo Miguel Raposo Ferreira	185942253	172,50 €	Rosário	Lagoa	S. Miguel
Roberto Carlos Botelho Pereira	195749880	258,75 €	Fajã de Baixo	P. Delgada	S. Miguel
Maria Esmeralda Pereira de Sá	182842835	156,98 €	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
Elisa Alexandra Furtado Correia	238313417	236,47 €	Matriz	R. Grande	S. Miguel
Ernesto Vasconcelos Pereira	189971460	230,00 €	São Sebastião	P. Delgada	S. Miguel
Ana Cristina Bartolomeu de Andrade	243309856	217,35 €	Fajã de Baixo	P. Delgada	S. Miguel
Catarina de Jesus Cacilhas Teves	224439146	226,41 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Ana Carolina Medeiros Silva	232349029	236,11 €	Arrifes	P. Delgada	S. Miguel
Fernando Paulo do Couto Sousa	106859986	201,25 €	Arrifes	P. Delgada	S. Miguel
Judite Natália da Cruz Cunha Santos	188032452	166,03 €	Santo António	P. Delgada	S. Miguel
Bruno Alexandre Almeida Rego	234637994	103,50 €	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
Maria Zita de Freitas	188317740	271,69 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Norberto Raposo Cabral	110064807	143,75 €	Capelas	P. Delgada	S. Miguel
José Gabriel Ledo Medeiros	243087632	129,38 €	Rosário	Lagoa	S. Miguel
Sónia Cristina Ferreira Rodrigues Francisco	227144589	226,41 €	São Roque	P. Delgada	S. Miguel
Vitor Manuel Sousa Monteiro	204154340	172,50 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Nicolau Octávio Silva Sousa	179690183	143,75 €	Ribeira Seca	Vila F. Campo	S. Miguel
Diana Filipa Sousa Medeiros	236669052	109,97 €	São Sebastião	P. Delgada	S. Miguel
Paula Cristina Pacheco Silva	224177320	252,28 €	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
Gualberto Tavares Cabral Moniz	205092527	172,50 €	Ribeira Seca	R. Grande	S. Miguel
Emanuel Melo Cabral Silva	253724880	90,56 €	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
Sónia Patrícia Pacheco Furtado	216461413	252,28 €	Ribeira Seca	Vila F. Campo	S. Miguel
Jairson Fernandes Piedade	235268250	252,28 €	São Sebastião	P. Delgada	S. Miguel
Tiago Filipe Ventura Sousa	244773866	226,41 €	Arrifes	P. Delgada	S. Miguel
Andreia Patrícia Linhares Peixoto	255414854	200,53 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Ricardo José Vieira Medeiros	230597041	194,06 €	Ribeira Seca	R. Grande	S. Miguel
Nélia Maria Casimiro Costa Ferreira	199524181	201,25 €	Arrifes	P. Delgada	S. Miguel
Pedro Miguel Duarte Melo	236613081	226,41 €	Santa Clara	P. Delgada	S. Miguel
Mónica da Conceição Amaral Paiva Martins	218347790	314,38 €	Fajã de Cima	P. Delgada	S. Miguel
Patrícia de Fátima Raposo Medeiros Costa	214858553	232,88 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Carlos Alberto Coelho de Sousa	182519759	253,00 €	Fajã de Baixo	P. Delgada	S. Miguel
Graciana de Fátima Ferreira Cordeiro Carreiro	236253476	238,05 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Marta Isabel Bento Medeiros Correia	233639760	181,13 €	Fajã de Cima	P. Delgada	S. Miguel
Maria de Lurdes Caetano do Rego Arruda	120964287	184,00 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
João Luís Cordeiro Cabral	132424871	193,20 €	São Sebastião	P. Delgada	S. Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Daniel Martins Pavão	206411472	207,00 €	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
Armando Pereira	126302235	220,80 €	São Sebastião	P. Delgada	S. Miguel
Maria Carolina Pedro Arruda	232322848	165,60 €	S.V.Ferreira	P. Delgada	S. Miguel
Carla Patrícia Faustino Pimentel Fontes	198530706	181,13 €	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
Fernando Pacheco Corrêa	216885787	195,50 €	Pico da Pedra	R. Grande	S. Miguel
José Joaquim São Bento Arraial	235578220	201,83 €	Livramento	P. Delgada	S. Miguel
Ana Isabel Moniz Bizarro	239316363	116,44 €	Povoação	Povoação	S. Miguel
António Manuel Rebelo Torres	223901571	155,25 €	Rabo de Peixe	R. Grande	S. Miguel
Maria de Fátima Moniz de Medeiros	168989905	231,84 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Ana Cristina Aguiar Viveiros Pereira Melo	206122594	181,13 €	Calhetas	R. Grande	S. Miguel
Milton Filipe Santos Paulino	247344516	155,25 €	Arrifes	P. Delgada	S. Miguel
Virginia Ferreira Oliveira	107441357	138,00 €	S.V.Ferreira	P. Delgada	S. Miguel
Maria Goreti Andrade Martins Silva	180057804	115,00 €	Calhetas	R. Grande	S. Miguel
Sónia de Fátima Varão de Sousa Branco	216302706	253,00 €	Rosário	Lagoa	S. Miguel
Fábio Martins Cabral	246904844	207,00 €	São Sebastião	P. Delgada	S. Miguel
Ricardo Gil Bastos Medeiros Borges	268431990	129,38 €	Furnas	Povoação	S. Miguel
António Filipe Alegria Silva	242202250	219,94 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Marta Isabel Lopes Capinha	238516563	207,00 €	São Sebastião	P. Delgada	S. Miguel
Carlos Eurico Pacheco Mendes	214592642	207,00 €	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
Maria Luísa Macedo Rodrigues	212333593	129,38 €	Fajã de Cima	P. Delgada	S. Miguel
Dário Fernando Rodrigues Vaz	233685715	227,70 €	São Pedro	P. Delgada	S. Miguel
André Pinto Vaz	200485199	155,25 €	Conceição	R. Grande	S. Miguel
Cristina Dias Pires	204326699	216,20 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Susana Leónia Gomes Brilhante	227181182	190,18 €	São José	P. Delgada	S. Miguel
Henrique Virgílio Viveiros Pereira	111277752	120,75 €	Calhetas	R. Grande	S. Miguel
Carla Patrícia Rosa Silva	217099033	236,46 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Lúcia Fátima Melo Pacheco	180058002	211,31 €	Santa Luzia	A. Heroísmo	Terceira
Maria Del Socorro de la Torre Vazquez	226665356	301,87 €	São Pedro	A. Heroísmo	Terceira
Maria Luíza Ferreira Fernandes Medeiros	100664032	201,25 €	Ribeirinha	A. Heroísmo	Terceira
Sara Alexandra Oliveira Moniz	221376186	189,18 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira
José Pacheco Soares	215456432	226,40 €	São Pedro	A. Heroísmo	Terceira
Elisabete Maria Moniz Fanfa	212681109	211,31 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
MD. Abdul Musabbir	235665606	172,50 €	São Bento	A. Heroísmo	Terceira
Lúcia Fátima Vieira Gonçalves	203717813	241,50 €	Posto Santo	A. Heroísmo	Terceira
Bruna Costa Farpelha Toste	244714037	161,71 €	Fonte Bastardo	Praia da Vitória	Terceira
Maria do Natal Santos Romeiro	229279147	236,46 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Mariana Mendonça Almeida Araújo	261612310	226,40 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Lúcia Fátima Gomes Pereira Silveira	232303851	182,41 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira
Sofia Martins Almeida e Cruz	247231630	189,18 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira
Alcídia da Conceição Sousa Vieira	224892240	211,31 €	São Bartolomeu	A. Heroísmo	Terceira
Sónia Lubélia Miranda Pontes	214689042	226,40 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Rogério Manuel Alves Fortuna	111136296	172,50 €	São Pedro	A. Heroísmo	Terceira
João Emílio Dias de Oliveira	190718935	181,12 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Sónia Maria Sousa Brasil	212446410	202,68 €	São Bento	A. Heroísmo	Terceira
Maria João Medeiros Leal Couto	218198620	194,06 €	Lajes	Praia da Vitória	Terceira
Maria Edite Miranda	141004983	163,87 €	São Bento	A. Heroísmo	Terceira
Maria de Lurdes Silva Soares	221248552	172,50 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Délia Maria Ferreira Pamplona Pires	193931133	201,25 €	São Bartolomeu	A. Heroísmo	Terceira
Lisandra Luísa Teixeira Soares	240362683	226,40 €	São Bento	A. Heroísmo	Terceira
Tânia Vanessa Sousa Faria	218260482	202,68 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Isabel Beatriz Soares D'Albergaria Vitorino da Silveira	208647279	194,06 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Ana Paula Dutra Pereira	178916889	143,75 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Eduarda Fátima Lima Costa	158474201	103,50 €	São Bartolomeu	A. Heroísmo	Terceira
Sandra Manuela Nascimento Parreira	194512878	211,31 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Débora Patrícia Silva Santos Cunha	233820795	129,37 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Manuel Mendonça Sousa	129764132	221,38 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Carla Patrícia Pereira Cunha Gomes	211623970	194,06 €	Lajes	Praia da Vitória	Terceira
Ana Vanessa Borges Câmara Cardoso	267657072	194,06 €	Posto Santo	A. Heroísmo	Terceira
Carlos Manuel Pamplona Ferreira	234802626	161,71 €	São Bento	A. Heroísmo	Terceira
Norberto Ávila Silva	180126342	115,00 €	Santa Luzia	A. Heroísmo	Terceira
Diogo de Sousa Guedes da Silva	212006290	226,40 €	Terra Chã	A. Heroísmo	Terceira



JORNAL OFICIAL

Paulino Vaz Furtado Sousa	242759610	86,26 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Juliana Fátima Soares Armelim	235142964	129,37 €	Santa Bárbara	A. Heroísmo	Terceira
Paula Cristina Ribeiro Bailey	196406862	82,80 €	Posto Santo	A. Heroísmo	Terceira
António Manuel Silva Sousa	142129968	138,00 €	Porto Judeu	A. Heroísmo	Terceira
Carina Isabel Costa Gonçalves	211653829	194,06 €	São Pedro	A. Heroísmo	Terceira
Crispiniana Fernandes de Oliveira da Ponte	256146039	185,15 €	Calheta	Calheta	S. Jorge
Isaura Pascoal Furtado Ataíde	226816885	154,00 €	Velas	Velas	S. Jorge
Duartina Maria de Sousa Elias	196235529	115,72 €	Velas	Velas	S. Jorge
Filomena Manuela da Cunha Freitas	191790796	119,03 €	Ribeira Seca	Calheta	S. Jorge
Maria Margarida Vitorina Teixeira Monteiro	181380820	165,31 €	Velas	Velas	S. Jorge
Teresa de Jesus Maciel Vieira	178446050	132,25 €	Velas	Velas	S. Jorge
Aida Maria Soares Avila Azevedo	208553444	165,31 €	Velas	Velas	S. Jorge
Ana Isabel Inácio Pólvora Machado	225408090	172,50 €	Velas	Velas	S. Jorge
Virginia Maria Oliveira	234245964	140,00 €	Velas	Velas	S. Jorge
Maria de Lurdes Vieira Brasil Simão	185379524	142,31 €	Velas	Velas	S. Jorge
Maria Gilda Brasil Azevedo	198750072	126,50 €	Topo	Calheta	S. Jorge
Osvalda Maria Oliveira Soares	235343641	168,00 €	Velas	Velas	S. Jorge
Maria de Fátima Silva Dias	178604208	158,13 €	Santo Amaro	Velas	S. Jorge
Maria de Fátima Maciel de Melo	193470381	158,13 €	Velas	Velas	S. Jorge
Diva Maria Enes Xavier	154157546	207,00 €	Velas	Velas	S. Jorge
Joana Vanessa Sousa Reis	247452238	140,88 €	Santo Amaro	Velas	S. Jorge
Manuel Jacinto Vieira Duarte	199541370	110,58 €	Candelária	Madalena	Pico
Maria Olívia Cardoso Maiato	154460834	160,26 €	Madalena	Madalena	Pico
Maria de Jesus Pereira Dutra Leal	190592176	95,40 €	Lajes	Lajes	Pico
Amélia Teixeira da Silva Rodrigues Correia	186864973	109,73 €	Madalena	Madalena	Pico
Igor Manuel da Silva	229092705	145,73 €	Criação Velha	Madalena	Pico
Maria Auxiliadora Ramos Graça	230316077	159,99 €	Angústias	Horta	Faial
Vera Alexandra Ribeiro Oliveira	224272292	97,03 €	Feteira	Horta	Faial
Gisela Maria Martins Amaral	167924613	120,75 €	Feteira	Horta	Faial
Luis Manuel Botelho Sousa Calisto	185714129	143,75 €	Matriz	Horta	Faial
Rui Nelson Carvalho Reis	220587280	230,00 €	Matriz	Horta	Faial
António José Ganeto	238686671	143,75 €	Castelo Branco	Horta	Faial
Bruno Miguel Lourenço Silva	223175242	161,72 €	P. Almoxarife	Horta	Faial
Marco António Teixeira Ferreira	192914170	197,34 €	Santa Cruz	S. Cruz - Flores	Flores

12 de Março de 2012. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO
Listagem n.º 6/2012 de 20 de Março de 2012

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social de 17 de janeiro de 2012, são atribuídas, subvenções financeiras ao incentivo ao arrendamento de prédios ou frações autónomas para residência permanente, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, aos beneficiários seguintes:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

BENEFICIÁRIO	NIF	SUBVENÇÃO MENSAL	FREGUESIA	CONCELHO	ILHA
Sara Isabel Moura Cabral	218993366	225,40 €	Santo Espírito	Vila do Porto	S. Maria
Maria Adriana Rodrigues Vieira	219867178	168,91 €	Maia	Ribeira Grande	S. Miguel
José Manuel Palheiro da Mota	122188870	256,59 €	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Carlota Isabel Santos Pereira	246800763	161,72 €	Feteiras	Ponta Delgada	S. Miguel
Luciana da Conceição Mimoso Medeiros Mendonça	225616700	236,47 €	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Ana Maria de Oliveira Lindo Puim	189905999	284,63 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Cidália Margarida Resendes Elias	188097538	241,50 €	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Nuno Filipe Oliveira Viveiros	222027002	258,75 €	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel
Tomás Manuel Medeiros Reis	122672038	189,75 €	Rosário	Lagoa	S. Miguel
Hélder José Santos Martins	230776370	194,06 €	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Nelson de Jesus Pimentel Travassos	222141433	129,38 €	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel
Márcio Filipe Garcias Martins da Ponte	218142900	177,89 €	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel
Rute Margarida Franco Macedo Machado	213145200	189,75 €	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel
Sandra Gabriela Raposo Furtado	211576840	236,47 €	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Ana Cristina Medeiros Jacob	232971471	304,03 €	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Helena de Jesus de Medeiros Ferreira Garcia	239178602	194,06 €	Fenais da Luz	Ponta Delgada	S. Miguel
Eduarda Maria Carreiro Pereira	223553441	189,18 €	S. Vicente Ferreira	Ponta Delgada	S. Miguel
Graça de Jesus Silva Pacheco Alves	211620270	202,69 €	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Ana Maria Cabral de Albuquerque Feijó	218024401	222,96 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Hélio Alexandre Furtado Cabral	232261636	242,58 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Marco Paulo Correia Machado	248097539	213,47 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Carla Alexandra da Ponte Botelho	233459383	194,06 €	Rosário	Lagoa	S. Miguel
Lídia Maria Arruda Ferreira	239304110	194,06 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Eduarda Maria Moniz Medeiros	181393220	193,20 €	Ribeirinha	Ribeira Grande	S. Miguel
Filomena Margarida Miranda de Freitas	188902929	271,69 €	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Ana Isabel da Costa Ferreira Medeiros	198521596	181,13 €	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
António Manuel da Costa Moura	206435959	226,41 €	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
Célia Maria Cabral Câmara	198641583	241,50 €	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Maria João Pacheco Almeida	181259222	270,25 €	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Sofia Melo Cordeiro	246883910	230,00 €	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel
Lúcia de Fátima Medeiros Botelho Dias	202009033	230,00 €	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel
Heitor Cabral Ponte	234855096	258,75 €	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
Miguel Morais Ferreirinha	243087454	236,47 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Maria da Conceição Oliveira Costa	113729308	271,69 €	Santa Clara	Ponta Delgada	S. Miguel
Maria Teresa de Jesus Trindade da Silva	214216390	169,05 €	Cabouco	Lagoa	S. Miguel
Rui Miguel dos Santos Frias	212905430	207,00 €	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Brenda Célia Moniz de Sousa	208628851	236,67 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
José Medeiros Couto	185088848	195,50 €	R. Taíñas	Franca do Campo	S. Miguel
Rosana Ventura Faria Tavares	247979325	207,00 €	São Roque	Ponta Delgada	S. Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

César Maurício Correia Sousa	232968535	181,13 €	Cabouco	Lagoa	S. Miguel
Melissa Salvador Canhoto	218137664	219,94 €	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
Anabela Pinto Farinha Ferreira	208889671	161,00 €	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
Pedro Paulo Paulino Cabral	247667242	181,13 €	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
Emanuel Armas da Silveira	217872182	207,00 €	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel
Nuno Duarte Miguel Almeida Fonseca	214927288	217,35 €	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel
Francim José Ferreira Abreu	228523273	207,00 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Cynthia Dorothy Pinto Oliveira	190392975	184,00 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Marta Ferreira Bernardes	211815330	155,25 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Ricardo Emanuel Caetano Nascimento	215063260	207,00 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Paulo Renato Custódio Vieira	210045930	181,13 €	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel
Tiago Ferreira Botelho	215172809	253,58 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Vitor Manuel da Silva Pires	234291435	155,25 €	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel
Rafaela Lima Linhares Temudo Teixeira	193336901	149,73 €	Furnas	Povoação	S. Miguel
Fernando Jorge Garcias Martins da Ponte	209817496	175,66 €	Calhetas	Ribeira Grande	S. Miguel
Adérito Filipe Ferreira Costa	234900350	181,13 €	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel
Marco Filipe Tavares Aguiar	222895470	181,13 €	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel
Nélia de Jesus Tavares de Lourdes	198676778	168,19 €	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel
Beatriz Teixeira Maia	238297985	202,69 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Mónica Carla Furtado Medeiros Arruda	218147597	201,83 €	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel
Rudi José Carvalho Nunes Garcia	232976376	175,95 €	São José	Ponta Delgada	S. Miguel
João Norberto Furtado da Costa	180305930	156,40 €	R. Tainhas	Franca do Campo	S. Miguel
Clarisse Candeias dos Reis	233923330	181,13 €	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel
Justina Maria Araújo e Silva	200875280	161,00 €	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel
Marco Filipe Custódio Andrade	241699517	116,44 €	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel
Natalina Monica Jesus Monteiro L. Pereira	260075345	236,46 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Ana Maria Aguiar Brasil	207836698	236,46 €	São Bento	A. Heroísmo	Terceira
Hilária de Fátima Candelaria Leal	233145370	168,90 €	São Sebastião	A. Heroísmo	Terceira
Cristina Maria Martins da Rocha	209797428	185,80 €	Fonte Bastardo	Praia da Vitória	Terceira
Maria do Natal Vieira Fagundes	210600900	150,93 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Susana Patricia Alves Garcia	241277302	181,12 €	Terra Chã	A. Heroísmo	Terceira
Eugénia Margarida Aguiar Toste	238001954	229,71 €	Santa Cruz	A. Heroísmo	Terceira
Gloria de Fátima Almeida Teixeira	214655504	168,90 €	Santa Luzia	A. Heroísmo	Terceira
Joana Maria Teixeira da Silveira	243054149	202,69 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Susana de Fátima Silva Melo	207568472	150,93 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Maria de Jesus Barbara Vaz Domingos	133428460	163,01 €	Ribeirinha	A. Heroísmo	Terceira
Isaura Maria Soares Rodrigues	177371242	196,21 €	Santa Luzia	A. Heroísmo	Terceira
Carla de Fatima Ramos Bernardo	241002036	189,17 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira
Gilberta Fátima da Silva de Sousa Costa	176454799	221,38 €	Sé	A. Heroísmo	Terceira
Filomena Emilia Dias Borges Leitão	125565771	202,69 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Fátima Alexandra Ramos Dias Pereira	247942774	164,95 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Maria Natalina Linhares Ferreira	126841598	129,37 €	Lajes	Praia da Vitória	Terceira
Carlos Jorge Rodrigues Costa	186532768	230,00 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Marina de Fátima Borges Nunes C. Gomes	228997429	194,06 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Valéria Cristina da Silva Simões	214886123	185,80 €	Cabo da Praia	Praia da Vitória	Terceira
Bruno Filipe Gouveia Ramos	246433094	210,23 €	Santa Luzia	A. Heroísmo	Terceira
Ana Madalena Vicente Tavares	209155825	181,12 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Andreia Almeida da Silva	240046420	226,41 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Moshik Miah	237048868	230,00 €	Santa Luzia	A. Heroísmo	Terceira
Alexandra Marina Martins de Borba	216353971	194,06 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Cosima Vam Manem	235583928	168,91 €	Ribeirinha	A. Heroísmo	Terceira
Marlene Marina Macedo Rocha	221268480	210,23 €	Sé	A. Heroísmo	Terceira
Sirla Alexandra Pereira Gomes	244134782	181,13 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira
Simone Freitas Rocha	233983686	161,71 €	Santa Luzia	A. Heroísmo	Terceira
Fernando Jose da Silva Pinto	190228652	201,25 €	São Pedro	A. Heroísmo	Terceira
Nelson António Gomes Correia	238403440	181,12 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Marta Alexandra Dias de Melo	237458470	194,06 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Roberto Carlos Teixeira Gonçalves	193093375	201,25 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Edmundo Jorge Verissimo dos Santos	136591108	153,32 €	São Pedro	A. Heroísmo	Terceira
Nélia Areias da Rocha	248287081	153,32 €	Biscoitos	Praia da Vitória	Terceira
Jéssica Camara Avila	223013609	161,71 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira
Damião Bruno Grilo Martins	231787758	200,53 €	São Brás	Praia da Vitória	Terceira
Cátia Isabel Lima da Silva	193870134	161,71 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Sonia Patrícia da Silva Pintado Moniz	218205376	146,62 €	Ribeirinha	A. Heroísmo	Terceira
Ana Isabel Sousa Ganço	224162927	161,71 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Gina Raquel Soares Moura	236614118	210,23 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Rui Filipe Martins Machado	256924147	200,53 €	São Brás	Praia da Vitória	Terceira
Emanuel Rebelo de Meneses	169925307	172,50 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Fabio Jorge da Silva Vieira	243882432	161,71 €	Santa Luzia	A. Heroísmo	Terceira
Teresa de Jesus de Sousa Martins	224330667	129,37 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
José Manuel Ramos Pinto	144622980	172,50 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Vera Lucia Teixeira Miguel	222053364	142,31 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira
Rui Natal Couto Melo	229135382	194,06 €	Ribeirinha	A. Heroísmo	Terceira
José Luis Bogas	179597000	172,50 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Silvia Andreia Vitoria Martins Melo	217922198	161,71 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Maria da Conceição de Sousa C. Ficher	200710869	211,31 €	Terra Chã	A. Heroísmo	Terceira
Vitor Hugo Monteiro Oliveira	245700366	207,00 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Valter Manuel da Silva Medeiros	226169200	103,50 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Isa Alexandra Rosado Amarante	204359104	181,12 €	Biscoitos	Praia da Vitória	Terceira
Eva Alexandra Magalhaes Pereira	227605004	207,00 €	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira
Juliana Maria Vieira Oliveira	229301746	207,00 €	São Mateus	A. Heroísmo	Terceira
Isa Dora Pamplona Gouveia	210424095	181,12 €	São Pedro	A. Heroísmo	Terceira
Patricia Alexandra Pereira Carneiro	218030320	142,60 €	Conceição	A. Heroísmo	Terceira
Emanuel Gomes	195795270	103,50 €	Velas	Velas	S. Jorge
Pilia Marisa Martins de Melo	203717759	210,00 €	Calheta	Calheta	S. Jorge
Elisabete Brasil Azevedo	222556862	97,41 €	Velas	Velas	S. Jorge
Rosa Maria da Silva Medeiros	206908377	236,47 €	Madalena	Madalena	Pico
Elizete Maria Paz Correia	239873130	226,41 €	São Roque	S. Roque do Pico	Pico
Diana Helena Tavares Feliciano	217865208	236,47 €	Madalena	Madalena	Pico
Nuno Fernando da Rosa Rodrigues	237356015	129,38 €	Madalena	Madalena	Pico
Andreia Sofia Sequeira Santos	245160930	139,72 €	Madalena	Madalena	Pico
Vera Lúcia Silveira Furtado	210815736	345,00 €	Matriz	Horta	Faial
Luís Renato Amaral Lisboa	247648817	271,69 €	Feteira	Horta	Faial
Carla Alexandra Garcia Pereira	195819675	178,11 €	Angústias	Horta	Faial

13 de Março de 2012. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 26/2012 de 20 de Março de 2012

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores – São Miguel, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com o pagamento das despesas efetuadas com as obras de melhoramento e conservação da Vila Bem-me-quer.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 6.840,90€ (seis mil, oitocentos e quarenta euros e noventa centimos).

Cláusula III**Obrigações da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social:**

A Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores (IGFSSA), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a receção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 6.840,90€ (seis mil, oitocentos e quarenta euros e noventa centimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.ª até ao final do mês de abril de 2012, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V**Consulta da situação contributiva e tributária**

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores – São Miguel, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores – São Miguel, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

2 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Presidente da Direção da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores – São Miguel, *Maria Manuela Oliveira Castro Pereira*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 428/2012 de 20 de Março de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego na coordenadora do Núcleo de Ação Social de Angra do Heroísmo, Luísa Maria Gomes Silva, e na coordenadora do Núcleo de Ação Social da Praia da Vitória, Maria da Graça Matos Silva, ambos da Divisão de Ação Social da Terceira, as seguintes competências:

1 - A competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, para conceder prestações de Ação Social até ao montante de cem euros, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de ação social, nomeadamente, nos seus n.ºs 5 a 7.

2 - A presente subdelegação de competências produz efeitos à data da sua assinatura.

12 de março de 2012. - A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, *Lucília Maria Teves Tavares Soares*.

S.R. DA SAÚDE**Acordo n.º 27/2012 de 20 de Março de 2012**

Entre a Secretaria Regional da Saúde, representada pelo respetivo titular, Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia e a Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores - ARRISCA, representada pela sua Presidente, Susete Maria Madeira Dias de

**JORNAL OFICIAL**

Frias, com sede na Rua das Capas, 42 Ponta Delgada, com o NIF 512099898, é celebrado o presente acordo de cooperação conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de março, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

O presente acordo tem por objeto a regular os termos de cooperação que deverão existir no âmbito da prossecução do projeto de Prevenção de Dependências em ambientes recreativos e de diversão noturna, designado por Xpressa-te, destinado a desenvolver nos jovens a capacidade de tomar decisões responsáveis, criar um espírito crítico sobre situações de aliciamento, aprender a ponderar, refletir e decidir em relação ao consumo de substâncias psicoativas, no âmbito do Plano Regional da Prevenção e Combate às Dependências.

Cláusula II**Obrigações da Secretaria Regional da Saúde**

No âmbito do presente acordo de cooperação, a Secretaria Regional da Saúde obriga-se a assegurar o pagamento de uma comparticipação até ao valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), do orçamento do Plano de Investimentos, Capítulo 50, Div. 15.04-C - Código 04.07.01 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco.

A comparticipação será efetuada por duodécimos mensais, sendo ajustado trimestralmente, face à informação recebida mensalmente.

Cláusula III**Obrigações da entidade beneficiária**

Em sede deste acordo, a Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores - ARRISCA obriga-se a:

Realizar intervenções com adolescentes e jovens, em meio extraescolar, bairros, espaços recreativos noturnos e outras zonas consideradas de risco;

Cumprir as cláusulas do acordo e a legislação e regulamentação aplicável;

Enviar mensalmente, à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, cópia dos documentos comprovativos da despesa efetuada ou do cumprimento das obrigações assumidas, nos cinco dias úteis do mês seguinte, devendo no mês de dezembro ser enviada uma estimativa das despesas até ao dia 18;

Comunicar qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;

**JORNAL OFICIAL**

Enviar à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, até fins de julho, um relatório das atividades desenvolvidas nos primeiros seis meses do programa, nos termos do documento em anexo;

Enviar à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, até 20 de janeiro de 2013, um relatório das atividades desenvolvidas no ano de vigência do acordo, nos termos do documento em anexo;

Fornecer à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, os dados, informações e documentação que lhe forem solicitados, nos prazos fixados;

Organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais e a criação de centro de custos na contabilidade;

Facilitar as ações de fiscalização da execução dos projetos.

Cláusula IV**Revisão**

O montante do apoio previsto neste acordo pode ser revisto, caso ocorra uma alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que estiveram subjacentes à sua aprovação.

Cláusula V**Resolução**

Qualquer uma das partes pode resolver (cessar) a todo o tempo o presente acordo, por denúncia ou rescisão, devendo aquela ocorrer por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Pode ainda a entidade financiadora rescindir o acordo com fundamento em incumprimento da outra parte.

Cláusula VI**Duração**

O presente acordo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012 e é válido pelo período de 12 meses.

24 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*. - A Presidente da Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores-ARRISCA, *Susete Maria Madeira Dias de Frias*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Acordo n.º 28/2012 de 20 de Março de 2012**

Entre a Secretaria Regional da Saúde, representada pelo respetivo titular, Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia e o Hospital da Horta E.P.E, representada pela Presidente do Conselho de Administração, Maria da Conceição Saldanha Matos Nascimento, com sede na Rua Estrada Príncipe Alberto do Mónaco, 9900-038 Horta, com o NIF:, 512103070 é celebrado o presente acordo de cooperação conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de março, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

O presente acordo tem por objeto o apoio logístico do Programa de Manutenção por Substituição Opiácea a realizar no Centro de Aditologia da Horta.

Cláusula II**Obrigações da Secretaria Regional da Saúde**

1 - No âmbito do presente acordo de cooperação, a Secretaria Regional da Saúde obriga-se a assegurar o pagamento de uma comparticipação até ao valor de 18.400,00€ (dezoito mil e quatrocentos euros), do orçamento do Plano de Investimentos, Capítulo 50, Div. 15.04-C - Código 04.01.01 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco.

2 - A comparticipação será efetuada por duodécimos mensais, sendo ajustado trimestralmente, face à informação recebida mensalmente.

Cláusula III**Obrigações da entidade beneficiária**

Em sede deste acordo, a Hospital da Horta E.P.E obriga-se a:

Cumprir as cláusulas do acordo e a legislação e regulamentação aplicável;

Enviar mensalmente, à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, cópia dos documentos comprovativos da despesa efetuada ou do cumprimento das obrigações assumidas, nos cinco dias úteis do mês seguinte, devendo no mês de dezembro, até ao dia 18, ser enviada uma estimativa das despesas;

Comunicar qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;

**JORNAL OFICIAL**

Enviar à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, até fins de julho, um relatório das atividades desenvolvidas nos primeiros seis meses do programa, nos termos do modelo em anexo;

Enviar à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, até 20 de janeiro de 2013, um relatório das atividades desenvolvidas no ano de vigência do acordo, nos termos do modelo em anexo;

Fornecer à Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências, os dados, informações e documentação que lhe forem solicitados, nos prazos fixados;

Organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais e a criação de centro de custos na contabilidade;

Facilitar as ações de fiscalização da execução dos projetos.

Cláusula IV**Revisão**

O montante do apoio previsto neste acordo pode ser revisto, caso ocorra uma alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que estiveram subjacentes à sua aprovação.

Cláusula V**Resolução**

Qualquer uma das partes pode resolver (cessar) a todo o tempo o presente acordo, por denúncia ou rescisão, devendo aquela ocorrer por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Pode ainda a entidade financiadora rescindir o acordo com fundamento em incumprimento da outra parte.

Cláusula VI**Duração**

O presente acordo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012 e é válido pelo período de 12 meses.

2 de março de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Saldanha Matos Nascimento*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extrato de Portaria n.º 103/2012 de 20 de Março de 2012

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada

Em portaria de 13 de março de 2012

36.666,66€ (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinados a apoiar o Centro de Consultas, no âmbito do Programa de Tratamento de Dependências, referente aos meses de janeiro e fevereiro, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011-A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

13 de março de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extrato de Portaria n.º 104/2012 de 20 de Março de 2012

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 14 de março de 2012

13.000,00€ (treze mil euros), destinados a apoiar a aquisição de testes para deteção de substâncias psicoativas, a aquisição de serviços de apoio médico e psiquiátrico e a concessão de bolsas de reabilitação e reinserção, referente aos meses de fevereiro e março, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

14 de março de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.